

PROMULGAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº961/2021

Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos § 3º do art. 63, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei, objeto de sanção tácita do Prefeito Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Maria Olinda Fernandes a rua sem denominação, próxima à Igreja Batista Betel em Ibatiba, no Bairro Novo Horizonte, Ibatiba/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (15-12-2021)

AUTOR: FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES